



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº18/2019

O Presidente da Câmara de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.075, de 18/03/2016 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Considerando as tradicionais festividades de Natal e Ano Novo;


Tendo em vista que a medida proposta gerará economia para a administração, que não terá gastos operacionais num período que poucos munícipes procuram a Câmara;

Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre 23 a 31 de dezembro de 2019, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2020.

A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de dezembro de 2019.


Ramon Morais Ferreira
Presidente